



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

## Autógrafo nº. 2246

Dá nova redação ao objetivo do sub-item 057-01 - Construção de Viadutos e Outras Obras de Arte, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2153, de 26 de junho de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 a 2005, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica alterada a redação do "Objetivo" do sub-item 057-01, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2153, de 26 de junho de 2003, com a seguinte redação:

"057 - .....

057-01 - .....

**OBJETIVO:** Viabilizar a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, para tornar o direito de ir e vir mais curto e seguro, melhorando o sistema de circulação de pessoas e veículos em geral."

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de outubro de 2003.

**CARLOS APARECIDO BARBOSA**  
Presidente

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
1º. Secretário

**REGINALDO MARTINS DA SILVA**  
2º. Secretário

**R E C E B I**

Cordeirópolis, 23 de 10 de 2003  
Natália